



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**GABINETE DO PREFEITO**

09

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N° 00005/2022**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00005/2022, em favor do Advogado ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF N° 012.303.604-68, Avenida Senador Salgado Filho, 2190, Sala 236 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-000, com um valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para 09 (nove) meses. Convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 19 de abril de 2022.

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

CPF.: 374.318.894-53

Pref. Mun. de Santa Luzia/PB